

Processo: 25388.000195/2015-14

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 05/2018-ENSP ao termo de contrato N° 23/2015-ENSP, para prestação de serviços de apoio administrativo, apoio a gestão institucional e suporte técnico à saúde, que serão prestados na **ENSP/FIOCRUZ**, de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do edital de **pregão nº 13/2015-ENSP** e seus anexos, processo nº **25388.000195/2015-14** entre a **ENSP** e a **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezoito na sala do Serviço de Gestão de Contratos da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO N° 23/2015-ENSP**, visando à repactuação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de Apostilamento tem por objeto a 5ª repactuação do contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na Cláusula Quarta do Termo de Contrato ora Apostilado, o valor mensal do contrato, previsto na Cláusula Terceira passa a ser, a partir de **01/02/2018**, de:

Processo: 25388.000195/2015-14

- **VALOR ANUAL DA REPACTUAÇÃO:**

O valor global do contrato atualmente estimado em **R\$ 20.740.807,29 (Vinte milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e sete reais e vinte e nove centavos)**, para o valor estimado devidamente atualizado dos serviços em **R\$ 21.096.079,38 (Vinte e um milhões, noventa e seis mil, setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, gerando um acréscimo **R\$ 826.142,70 (Oitocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos)**.

Itens com reajuste

- 1) Salários reajustados em 1,87% conforme dissídio coletivo da classe 2018/2019 homologado em 16.05/2018
- 2) Piso Regional do Estado reajustado de R\$ 1.136,53 para R\$ 1.193,36 conforme texto aprovado na Alerj;
- 3) Encargos Sociais e Trabalhistas corrigidos de 72,58%, para 73,35% em ajuste ao Rat x Fap que passou de 3,06 % para 3,69%;
- 4) Vale Refeição valor Inicial R\$ 22,02 reajustado pela CCT 02/2018 em 1,87% passando para R\$ 22,43;
- 5) Vale transporte “Bilhete único” reajustado de R\$ 8,00 para R\$ 8,55, publicado no Diário oficial do Estado em 22/03/2018.

Tais mudanças totalizaram um acréscimo ao contrato de aproximadamente 4,036% no valor global estimado (12 meses) do contrato.

Itens sem variação de valor

- 1) Seguro de Vida;

Processo: 25388.000195/2015-14

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE

O valor referente à retroatividade da obrigação de ajuste dos salários, de acordo com a data-base da categoria (fevereiro/2018) será de **R\$ 155.913,42 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: **10573201561790001** Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151000000, Exercício de 2015, conforme Nota de Empenho nº 2015NE800580, de 02/09/2015, em anexo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2018.

PELA CONTRATANTE:


Prof. **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**
DIRETOR DA ENSP
SIAPE 0463868-0